EDITAL CONVITE Nº 025/2016

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos nove dias de dezembro de 2016 às quinze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 025/2016, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área nas Quadras de esportes das escolas Municipais Laudio Afonso Heinen e Gustavo Emilio Link deste, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 42.753,97 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., A. REIMANN DE OLIVEIRA-SERVIÇOS ME, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. E MASB ENGENHARIA LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as 04 (quatro) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., A. REIMANN DE OLIVEIRA-SERVIÇOS ME, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. E MASB ENGENHARIA LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA							
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total	
1		Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área nas Quadras de esportes das		01	34.202,03	34.202,03	

escolas Municipais Laudio Afonso Heinen e Gustavo Emilio Link deste Município de Planalto.	
TOTAL	34.202,03

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/04/2017. Os representantes das empresas CONSTRUTORA REIMANN FRANKEN LTDA.. Α. DE OLIVEIRA-SERVIÇOS ME. CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. E MASB ENGENHARIA LTDA., declinaram expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento das propostas de preços). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM Presidente 027.056.719-43 IVO BAGGIO Membro 524.339.949-34 PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA Membro 748.481.519-53

MARCO ANTONIO SCHMIDT BAREA MASB Engenharia Ltda. VALCIR MACHADO DE MELLO Construtora Vale do Capanema Ltda. ARI FRANKEN Construtora Franken Ltda.

ANDERSON REIMANN D EOLIVEIRA A. Reimann de Oliveira.